



Decreto Nº 69 - de 01 de Junho de 2016

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.93.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$ 10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.361.007.2.0035 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	----- R\$ 1.156,78
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 1.156,78
Total da Unidade 4	----- R\$ 1.156,78
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.012.2.0043 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$ 32.959,29
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 32.959,29
Total da Unidade 5	----- R\$ 32.959,29
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$ 15.233,77
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.233,77
Total da Unidade 2	----- R\$ 15.233,77
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.365.007.2.0037 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL	----- R\$ 2.496,60
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.496,60
Total da Unidade 4	----- R\$ 2.496,60
Total Geral	----- R\$ 61.846,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.361.007.2.0035 - 3.3.91.97.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	----- R\$ 3.653,38
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.653,38
Total da Unidade 4	----- R\$ 3.653,38
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.301.012.2.0043 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$ 22.959,29
2.05.01.10.301.012.2.0041 - 3.3.91.97.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ OCULTOLÓGICA	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 42.959,29
Total da Unidade 5	----- R\$ 42.959,29
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$ 15.233,77



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	15.233,77
Total da Unidade 2	-----	R\$	15.233,77
Total Geral	-----	R\$	61.846,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Junho de 2016


JOSÉ ROMALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.629-49